



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

MOÇÃO n.º 008/2023

Apresentada em 10/07/2023.

Ver.ª Sidirléia Argenta Assmann - PT

TEOR DA MOÇÃO:

A Vereadora infra-assinado, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o Canabidiol é indicado como auxiliar poderoso em diversas doenças;

CONSIDERANDO que algumas dessas doenças são: Ansiedade (a doença desta época tão conturbada em que vivemos), Esclerose Lateral Amiotrófica, Autismo, Dores crônicas em geral, Epilepsia, Glaucoma;

CONSIDERANDO que apesar de tantas comprovações acerca dos benefícios do canabidiol, muito preconceito impede que o medicamento seja usado para os tratamentos indicados, por conta do uso recreativo da planta cannabis sativa, que fornece também a maconha;

CONSIDERANDO que enquanto prevalecer o discurso moralista e ignorante, que somente afasta a possibilidade do uso medicinal deste princípio ativo da planta, pessoas sofrem com suas doenças, sem poder ter acesso mais facilitado ao canabidiol para aliviar seus sofrimentos; e

CONSIDERANDO que certamente, viabilizando o acesso do medicamento às pessoas que sofrem dessas diversas doenças, estaremos plantando uma semente em favor da vida.

Avenida Santa Catarina, 1.010 (Prédio Histórico), Centro, São Carlos /SC – CEP: 89885-000
E-mail: camara@saocarlos.sc.leg.br - Telefone: (49) 3325-4370

Câmara Municipal de Vereadores
de São Carlos / SC
APROVADO

Presidente

OPRES/SECRETARIA GENL 10/07/2023 17:15 09/23



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

Requer deste Plenário o acolhimento da presente Moção e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Deputado Mauro de Nadal - Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC, ao Excelentíssimo Senhor Deputado - Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da ALESC e extensivo aos demais membros desta comissão:

A Câmara de Vereadores de São Carlos, estado de Santa Catarina, manifesta-se em apoio à aprovação do PL./0007/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que "Institui a Política Estadual Catarinense de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, e seus derivados e análogos sintéticos, para fins medicinal, nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS".

Nestes termos, pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de Julho de 2023.

Sidirléia Argenta Assmann
Vereadora